LEI Nº 2.912/01

"Declara de Utilidade Pública o Conselho de Amparo Social da Vida Humana, neste Município".

A Câmara Municipal de Cel. Fabriciano, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho de Amparo Social da Vida Humana, com sede na Rua Jacaraípe, nº 1.395, Bairro Giovannini, nesta cidade de Coronel Fabriciano.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 23 de março de 2001.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL